

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX: 0**88- 636-1134



LEI Nº 459/2002, de 05 de março de 2002.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o quadro de servidores de acordo com o Anexo Único desta Lei, na tabela de Cargos Comissionados, permanecendo os valores salariais ora estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de fevereiro de 2002 e revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 05 de março de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei n ° 459/2002

CARGOS COMISSIONADOS

Grupo Ocupacional

Cargo de Direção e Assessoramento – CDA

CARGO	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor de Administração e Finanças	CDA-1	01	716,80
Assessor Técnico	CDA-2	01	470,40
Assessor Jurídico	CDA-2	01	470,40
Chefe da Divisão Administrativa	CDA-3	01	224,00
Chefe da Divisão de Finanças	CDA-3	01	224,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CDA-3	02	224,00
Divisão de Atendimento Legislativo	CDA-4	08	90,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 05 de março de 2002.



FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal